



LEI Nº 718/97

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA "O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIACHO DA CALDA"

A Câmara Municipal Legislativa de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIACHO DA CALDA", como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
20 de fevereiro de 1997.


EUSTAQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal


UBIRAJÃO HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM

20 FEV 1997
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis